



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil;
CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

**Nº 44 – MARÇO/2016
Portarias 07 a 20/2016 (PRAD)
(Janeiro/2016)**

Teresina, 21 de março de 2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 07/2016

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 15, §, 8º c/c art. 23, II, alínea "a" da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a qual prevê que o recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser confiado a uma comissão especialmente designada;

Considerando ainda o disposto no art. 73 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre a forma do recebimento de objetos contratados, bem como as hipóteses de recebimento provisório e definitivo de bens,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, conforme segue, sob a Presidência do primeiro, para **recebimento de mesa de som digital e outros equipamentos (Processo 027402/2015-94) para atender a demanda da Superintendência de Comunicação Social:**

- **Renan da Silva Marques – Matrícula SIAPE nº 2244954 (Presidente)**
(Lotação: Superintendência de Comunicação Social).
- **Manoel Eduardo Sousa Filho – Matrícula SIAPE nº 2230988**
(Lotação: Superintendência de Comunicação Social).
- **José Lucas de Carvalho de Souza – Matrícula SIAPE nº 2185382**
(Lotação: Divisão de Patrimônio).

Art. 2º - O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral, serão considerados serviço público relevante e não será renumerado.

Art. 3º - As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas, por escrito, a Pró-reitoria de Administração para adoção de medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Teresina, 08 de janeiro de 2016.

LUCAS LOPES DE ARAUJO
Pró-Reitor de Administração, em Exercício

Dê-se Ciência.
Cumpra-se.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 08/2016

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 15, §. 8º c/c art. 23, II, alínea "a" da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a qual prevê que o recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser confiado a uma comissão especialmente designada;

Considerando ainda o disposto no art. 73 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre a forma do recebimento de objetos contratados, bem como as hipóteses de recebimento provisório e definitivo de bens,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, conforme segue, sob a Presidência do primeiro, para **recebimento de filtros capacitivos (Processo 022920/2015-11) para atender a demanda da Universidade Federal do Piauí:**

- **Pedro José Gomes Rodrigues – Matrícula SIAPE nº 2087754 (Presidente)**
(Lotação: Coordenadoria de Manutenção Patrimonial)
- **Cristiana de Sousa Leite – Matrícula SIAPE nº 1923618**
(Lotação: Coordenadoria de Manutenção Patrimonial)
- **José Lucas de Carvalho de Souza – Matrícula SIAPE nº 2185382**
(Lotação: Divisão de Patrimônio)

Art. 2º - O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral, serão considerados serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º - As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas, por escrito, a Pró-reitoria de Administração para adoção de medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Teresina, 11 de janeiro de 2016.

LUCAS LOPES DE ARAUJO
Pró-Reitor de Administração, em Exercício

Dê-se Ciência.
Cumpra-se.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI
CEP: 64.049-550 * Fone: (86) 32155581 * Fax: (86) 3237 1334

PORTARIA Nº 09/2016

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização dos contratos administrativos, conforme exposto no Art. 58, inciso III, e Art. 67, caput, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o Memorando Nº 150/2012 - PRAD, de 08/08/2012 e memorando N.º 02/2016, de 05/01/2016;

CONSIDERANDO legislação, que disciplina, dentre outras, o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos de serviços continuados: Instrução Normativa MPS/SRP Nº 03, de 14/07/2005; Instrução Normativa MPOG/SLTI Nº 02, de 30/04/2008, alternada pela Instrução Normativa 03, de 16/10/2009, Instrução Normativa 04, de 11/11/2009 e Instrução Normativa 05, de 18/12/2009; Instrução Normativa MPOG/SLTI Nº 04, de 19/05/2008; Instrução Normativa MPOG/SLTI Nº 01, de 19/01/2010 e demais alterações e Medida Provisória MP 495/2010, de 19/07/2010.

RESOLVE:


Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria Nº 50/2013, que designa a servidora **ANATHALIA CRISTINA SANTANA DE SOUSA, SIAPE 1475240**, lotada no Núcleo de Tecnologia da Informação-NTI, no campus Ministro Petrônio Portela, na cidade de Teresina (PI), para exercer a função de Fiscal do **Contrato Nº 20/2013**, firmado com a **Universidade Federal do Piauí** e a empresa **BR INFORMÁTICA**.

Art. 2º - Designar como **fiscais** do referido contrato, a partir de 05 de janeiro de 2016, os servidores **ARINALDO LOPES DA SILVA, SIAPE 2475760 (FISCAL TÉCNICO)** e **ANATHALIA CRISTINA SANTANA DE SOUSA, SIAPE 1475240 (SUPLENTE)**, lotados no Núcleo de Tecnologia da Informação-NTI, campus Ministro Petrônio Portela, na cidade de Teresina (PI).

Art. 3º - Para fins do disposto nesta Portaria, entende-se como Fiscal de Contrato o servidor especialmente designado para acompanhar o contrato, atuando do início ao término da vigência contratual, sempre pelo interesse primordial da UFPI, verificando se os serviços foram realizados a contento e não permitindo que a Contratada execute-os em desacordo com o que consta no instrumento contratual.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

Teresina (PI), 08 de janeiro de 2016.


Lucas Lopes de Araújo
Pró-Reitor de Administração/UFPI em exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI
CEP: 64.049-550 * Fone: (86) 32155581 * Fax: (86) 3237 1334

PORTARIA N° 10 /2016

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização dos contratos administrativos, conforme exposto no Art. 58, inciso III, e Art. 67, caput, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o Memorando N° 150/2012 - PRAD, de 08/08/2012 e memorando N.º 02/2016, de 05/01/2016;

CONSIDERANDO legislação, que disciplina, dentre outras, o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos de serviços continuados: Instrução Normativa MPS/SRP N° 03, de 14/07/2005; Instrução Normativa MPOG/SLTI N° 02, de 30/04/2008, alternada pela Instrução Normativa 03, de 16/10/2009, Instrução Normativa 04, de 11/11/2009 e Instrução Normativa 05, de 18/12/2009; Instrução Normativa MPOG/SLTI N° 04, de 19/05/2008; Instrução Normativa MPOG/SLTI N° 01, de 19/01/2010 e demais alterações e Medida Provisória MP 495/2010, de 19/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar sem efeito a portaria N° 52/2013, que designa os servidores **MÁRCIO IGO CARVALHO RIBEIRO GONÇALVES**, SIAPE 2475778 e **MÁRIO CRISTIANO LOPES DE MOURA**, SIAPE 1773588, lotados no Núcleo de Tecnologia da Informação-NTI, no campus Ministro Petrônio Portela, na cidade de Teresina (PI), para exercer a função de Fiscal do **Contrato N° 23/2013**, firmado com a **Universidade Federal do Piauí** e a empresa **JES EMPREENDIMENTOS LTDA**.

Art. 2° - Designar como **fiscais** do referido contrato, a partir de 05 de janeiro de 2016, os servidores **MAURICIO RIBEIRO SENA**, SIAPE 1792907 (**FISCAL TÉCNICO**) e **ARINALDO LOPES DA SILVA**, SIAPE 2475760 (**SUPLENTE**), lotados no Núcleo de Tecnologia da Informação-NTI, campus Ministro Petrônio Portela, na cidade de Teresina (PI).

Art. 3° - Para fins do disposto nesta Portaria, entende-se como Fiscal de Contrato o servidor especialmente designado para acompanhar o contrato, atuando do início ao término da vigência contratual, sempre pelo interesse primordial da UFPI, verificando se os serviços foram realizados a contento e não permitindo que a Contratada execute-os em desacordo com o que consta no instrumento contratual.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

Teresina (PI), 08 de janeiro de 2016.

Lucas Lopes de Araújo
Pró-Reitor de Administração/UFPI em exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI
CEP: 64.049-550 * Fone: (86) 32155581 * Fax: (86) 3237 1334

PORTARIA Nº 11/2016

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização dos contratos administrativos, conforme exposto no Art. 58, inciso III, e Art. 67, caput, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o Memorando Nº 150/2012 - PRAD, de 08/08/2012 e memorando N.º 02/2016, de 05/01/2016;

CONSIDERANDO legislação, que disciplina, dentre outras, o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos de serviços continuados: Instrução Normativa MPS/SRP Nº 03, de 14/07/2005; Instrução Normativa MPOG/SLTI Nº 02, de 30/04/2008, alternada pela Instrução Normativa 03, de 16/10/2009, Instrução Normativa 04, de 11/11/2009 e Instrução Normativa 05, de 18/12/2009; Instrução Normativa MPOG/SLTI Nº 04, de 19/05/2008; Instrução Normativa MPOG/SLTI Nº 01, de 19/01/2010 e demais alterações e Medida Provisória MP 495/2010, de 19/07/2010.

RESOLVE:

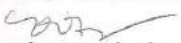
Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria Nº 54/2013, que designa a servidora **ANATHALIA CRISTINA SANTANA DE SOUSA, SIAPE 1475240**, lotada no Núcleo de Tecnologia da Informação-NTI, no campus Ministro Petrônio Portela, na cidade de Teresina (PI), para exercer a função de Fiscal do **Contrato Nº 38/2013**, firmado com a **Universidade Federal do Piauí** e a empresa **BR INFORMÁTICA**.

Art. 2º - Designar como **fiscais** do referido contrato, a partir de 05 de janeiro de 2016, os servidores **ARINALDO LOPES DA SILVA, SIAPE 2475760 (FISCAL TÉCNICO)** e **ANATHALIA CRISTINA SANTANA DE SOUSA, SIAPE 1475240 (SUPLENTE)**, lotados no Núcleo de Tecnologia da Informação-NTI, campus Ministro Petrônio Portela, na cidade de Teresina (PI).

Art. 3º - Para fins do disposto nesta Portaria, entende-se como Fiscal de Contrato o servidor especialmente designado para acompanhar o contrato, atuando do início ao término da vigência contratual, sempre pelo interesse primordial da UFPI, verificando se os serviços foram realizados a contento e não permitindo que a Contratada execute-os em desacordo com o que consta no instrumento contratual.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

Teresina (PI), 08 de janeiro de 2016.


Lucas Lopes de Araújo
Pró-Reitor de Administração/UFPI em exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI
CEP: 64.049-550 * Fone: (86) 32155581 * Fax: (86) 3237 1334

PORTARIA Nº 12/2016

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização dos contratos administrativos, conforme exposto no Art. 58, inciso III, e Art. 67, caput, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o Memorando Nº 150/2012 - PRAD, de 08/08/2012 e memorando N.º 02/2016, de 05/01/2016;

CONSIDERANDO legislação, que disciplina, dentre outras, o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos de serviços continuados: Instrução Normativa MPS/SRP Nº 03, de 14/07/2005; Instrução Normativa MPOG/SLTI Nº 02, de 30/04/2008, alternada pela Instrução Normativa 03, de 16/10/2009, Instrução Normativa 04, de 11/11/2009 e Instrução Normativa 05, de 18/12/2009; Instrução Normativa MPOG/SLTI Nº 04, de 19/05/2008; Instrução Normativa MPOG/SLTI Nº 01, de 19/01/2010 e demais alterações e Medida Provisória MP 495/2010, de 19/07/2010.

RESOLVE:

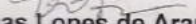
Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria Nº 67/2014, que designa os servidores **MÁRIO CRISTIANO LOPES DE MOURA, SIAPE 1773588**, e **ANATHALIA CRISTINA SANTANA DE SOUSA, SIAPE 1475240**, lotados no Núcleo de Tecnologia da Informação-NTI, no campus Ministro Petrônio Portela, na cidade de Teresina (PI), para exercer a função de Fiscal do Contrato Nº 38/2014, firmado com a Universidade Federal do Piauí e a empresa **INFOWAY SERVIÇOS**.

Art. 2º - Designar como **fiscais** do referido contrato, a partir de 05 de janeiro de 2016, os servidores **ERASMO ARTUR DA SILVA JÚNIOR, SIAPE 1554025 (FISCAL TÉCNICO)** e **ANATHALIA CRISTINA SANTANA DE SOUSA, SIAPE 1475240 (SUPLENTE)**, lotados no Núcleo de Tecnologia da Informação-NTI, campus Ministro Petrônio Portela, na cidade de Teresina (PI).

Art. 3º - Para fins do disposto nesta Portaria, entende-se como Fiscal de Contrato o servidor especialmente designado para acompanhar o contrato, atuando do início ao término da vigência contratual, sempre pelo interesse primordial da UFPI, verificando se os serviços foram realizados a contento e não permitindo que a Contratada execute-os em desacordo com o que consta no instrumento contratual.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

Teresina (PI), 08 de janeiro de 2016.


Lucas Lopes de Araújo
Pró-Reitor de Administração/UFPI em exercício



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI
CEP: 64.049-560 * Fone: (86) 32155581 * Fax: (86) 3237 1334

PORTARIA Nº 13/2016

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização dos contratos administrativos, conforme exposto no Art. 58, inciso III, e Art. 67, caput, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o Memorando Nº 150/2012 - PRAD, de 08/08/2012 e memorando N.º 02/2016, de 05/01/2016;

CONSIDERANDO legislação, que disciplina, dentre outras, o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos de serviços continuados: Instrução Normativa MPS/SRP Nº 03, de 14/07/2005; Instrução Normativa MPOG/SLTI Nº 02, de 30/04/2008, alternada pela Instrução Normativa 03, de 16/10/2009, Instrução Normativa 04, de 11/11/2009 e Instrução Normativa 05, de 18/12/2009; Instrução Normativa MPOG/SLTI Nº 04, de 19/05/2008; Instrução Normativa MPOG/SLTI Nº 01, de 19/01/2010 e demais alterações e Medida Provisória MP 495/2010, de 19/07/2010.

RESOLVE:

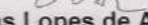
Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria Nº 66/2014, que designa os servidores **MÁRIO CRISTIANO LOPES DE MOURA, SIAPE 1773588**, e **ANATHALIA CRISTINA SANTANA DE SOUSA, SIAPE 1475240**, lotados no Núcleo de Tecnologia da Informação-NTI, no campus Ministro Petrônio Portela, na cidade de Teresina (PI), para exercer a função de Fiscal do **Contrato Nº 43/2014**, firmado com a **Universidade Federal do Piauí** e a empresa **MEGA TELEINFORMÁTICA**.

Art. 2º - Designar como **fiscais** do referido contrato, a partir de 05 de janeiro de 2016, os servidores **ERASMO ARTUR DA SILVA JÚNIOR, SIAPE 1554025 (FISCAL TÉCNICO)** e **ANATHALIA CRISTINA SANTANA DE SOUSA, SIAPE 1475240 (SUPLENTE)**, lotados no Núcleo de Tecnologia da Informação-NTI, campus Ministro Petrônio Portela, na cidade de Teresina (PI).

Art. 3º - Para fins do disposto nesta Portaria, entende-se como Fiscal de Contrato o servidor especialmente designado para acompanhar o contrato, atuando do início ao término da vigência contratual, sempre pelo interesse primordial da UFPI, verificando se os serviços foram realizados a contento e não permitindo que a Contratada execute-os em desacordo com o que consta no instrumento contratual.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

Teresina (PI), 08 de janeiro de 2016.


Lucas Lopes de Araújo

Pró-Reitor de Administração/UFPI em exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI
CEP: 64.049-550 * Fone: (86) 32155581 * Fax: (86) 3237 1334

PORTARIA Nº 14/2016

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização dos contratos administrativos, conforme exposto no Art. 58, inciso III, e Art. 67, caput, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o Memorando Nº 150/2012 - PRAD, de 08/08/2012 e memorando N.º 02/2016, de 05/01/2016;

CONSIDERANDO legislação, que disciplina, dentre outras, o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos de serviços continuados: Instrução Normativa MPS/SRP Nº 03, de 14/07/2005; Instrução Normativa MPOG/SLTI Nº 02, de 30/04/2008, alternada pela Instrução Normativa 03, de 16/10/2009, Instrução Normativa 04, de 11/11/2009 e Instrução Normativa 05, de 18/12/2009; Instrução Normativa MPOG/SLTI Nº 04, de 19/05/2008; Instrução Normativa MPOG/SLTI Nº 01, de 19/01/2010 e demais alterações e Medida Provisória MP 495/2010, de 19/07/2010.

RESOLVE:

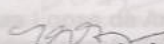
Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria Nº 01/2015, que designa os servidores **MAURÍCIO RIBEIRO SENA**, SIAPE 1792907 e **ANDRÉ MACEDO SANTANA**, SIAPE 1632667, lotados no campus Ministro Petrônio Portela, na cidade de Teresina (PI), para exercer a função de Fiscal do **Contrato Nº 50/2013**, firmado com a **Universidade Federal do Piauí** e a empresa **SIG SOFTWARE**.

Art. 2º - Designar como **fiscais** do referido contrato, a partir de 05 de janeiro de 2016, os servidores **EUCLYDES GREGÓRIO DE MELO**, SIAPE 1642398 (**FISCAL TÉCNICO**), **MAURILIO LACERDA LEONEL JÚNIOR**, SIAPE 2629722 (**SUPLENTE**) e **ARMANDO SOARES SOUSA**, SIAPE 1886865 (**GESTOR DO CONTRATO**), lotados no campus Ministro Petrônio Portela, na cidade de Teresina (PI).

Art. 3º - Para fins do disposto nesta Portaria, entende-se como Fiscal de Contrato o servidor especialmente designado para acompanhar o contrato, atuando do início ao término da vigência contratual, sempre pelo interesse primordial da UFPI, verificando se os serviços foram realizados a contento e não permitindo que a Contratada execute-os em desacordo com o que consta no instrumento contratual.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

Teresina (PI), 08 de janeiro de 2016.


Lucas Lopes de Araújo

Pró-Reitor de Administração/UFPI em exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI
CEP: 64.049-550 * Fone: (86) 32155581 * Fax: (86) 3237 1334

PORTARIA N° 15/2016

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização dos contratos administrativos, conforme exposto no Art. 58, inciso III, e Art. 67, caput, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o Memorando N° 150/2012 - PRAD, de 08/08/2012 e memorando N.º 02/2016, de 05/01/2016;

CONSIDERANDO legislação, que disciplina, dentre outras, o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos de serviços continuados: Instrução Normativa MPS/SRP N° 03, de 14/07/2005; Instrução Normativa MPOG/SLTI N° 02, de 30/04/2008, alternada pela Instrução Normativa 03, de 16/10/2009, Instrução Normativa 04, de 11/11/2009 e Instrução Normativa 05, de 18/12/2009; Instrução Normativa MPOG/SLTI N° 04, de 19/05/2008; Instrução Normativa MPOG/SLTI N° 01, de 19/01/2010 e demais alterações e Medida Provisória MP 495/2010, de 19/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar sem efeito a portaria N° 04/2014, que designa os servidores **ANATHALIA CRISTINA SANTANA DE SOUSA, SIAPE 1475240**, e **MÁRIO CRISTIANO LOPES DE MOURA, SIAPE 1773588**, lotados no Núcleo de Tecnologia da Informação-NTI, no campus Ministro Petrônio Portela, na cidade de Teresina (PI), para exercer a função de Fiscal do **Contrato N° 58/2013**, firmado com a **Universidade Federal do Piauí** e a empresa **TECNOSET INFORMÁTICA**.

Art. 2° - Designar como **fiscais** do referido contrato, a partir de 05 de janeiro de 2016, os servidores **ARINALDO LOPES DA SILVA, SIAPE 2475760 (FISCAL TÉCNICO)** e **ANATHALIA CRISTINA SANTANA DE SOUSA, SIAPE 1475240 (SUPLENTE)**, lotados no Núcleo de Tecnologia da Informação-NTI, campus Ministro Petrônio Portela, na cidade de Teresina (PI).

Art. 3° - Para fins do disposto nesta Portaria, entende-se como Fiscal de Contrato o servidor especialmente designado para acompanhar o contrato, atuando do início ao término da vigência contratual, sempre pelo interesse primordial da UFPI, verificando se os serviços foram realizados a contento e não permitindo que a Contratada execute-os em desacordo com o que consta no instrumento contratual.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

Teresina (PI), 08 de janeiro de 2016.

Lucas Lopes de Araújo
Pró-Reitor de Administração/UFPI em exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI
CEP: 64.049-550 * Fone: (86) 32155581 * Fax: (86) 3237 1334

PORTARIA N° 16/2016

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização dos contratos administrativos, conforme exposto no Art. 58, inciso III, e Art. 67, caput, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o Memorando N° 150/2012 - PRAD, de 08/08/2012 e memorando N.º 02/2016, de 05/01/2016;

CONSIDERANDO legislação, que disciplina, dentre outras, o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos de serviços continuados: Instrução Normativa MPS/SRP N° 03, de 14/07/2005; Instrução Normativa MPOG/SLTI N° 02, de 30/04/2008, alternada pela Instrução Normativa 03, de 16/10/2009, Instrução Normativa 04, de 11/11/2009 e Instrução Normativa 05, de 18/12/2009; Instrução Normativa MPOG/SLTI N° 04, de 19/05/2008; Instrução Normativa MPOG/SLTI N° 01, de 19/01/2010 e demais alterações e Medida Provisória MP 495/2010, de 19/07/2010.

RESOLVE:


Art. 1° - Tornar sem efeito a portaria N° 02/2015, que designa os servidores **MAURICIO RIBEIRO SENA, SIAPE 1792907** e **MÁRIO CRISTIANO LOPES DE MOURA, SIAPE 1773588**, lotados no Núcleo de Tecnologia da Informação-NTI, no campus Ministro Petrônio Portela, na cidade de Teresina (PI), para exercer a função de Fiscal do **Contrato N° 93/2014**, firmado com a **Universidade Federal do Piauí** e a empresa **JES EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Art. 2° - Designar como **fiscais** do referido contrato, a partir de 05 de janeiro de 2016, os servidores **MAURICIO RIBEIRO SENA, SIAPE 1792907 (FISCAL TÉCNICO)** e **ARINALDO LOPES DA SILVA, SIAPE 2475760 (SUPLENTE)**, lotados no Núcleo de Tecnologia da Informação-NTI, campus Ministro Petrônio Portela, na cidade de Teresina (PI).

Art. 3° - Para fins do disposto nesta Portaria, entende-se como Fiscal de Contrato o servidor especialmente designado para acompanhar o contrato, atuando do início ao término da vigência contratual, sempre pelo interesse primordial da UFPI, verificando se os serviços foram realizados a contento e não permitindo que a Contratada execute-os em desacordo com o que consta no instrumento contratual.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

Teresina (PI), 08 de janeiro de 2016.


Lucas Lopes de Araújo
Pró-Reitor de Administração/UFPI em exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 17/2016

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 15, §, 8º c/c art. 23, II, alínea "a" da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a qual prevê que o recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser confiado a uma comissão especialmente designada;

Considerando ainda o disposto no art. 73 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre a forma do recebimento de objetos contratados, bem como as hipóteses de recebimento provisório e definitivo de bens,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, conforme segue, sob a Presidência do primeiro, para recebimento de Aparelhos de Ar Condicionado Split (Processo 23111.027012/2015-14) para atender a demanda do Programa de Gestão Energética da Universidade Federal do Piauí:

- José Medeiros de Araujo Junior – Matrícula SIAPE nº 1644191 (Presidente)
(Lotação: Curso de Engenharia Elétrica - CT).
- Fábio Rocha Barbosa – Matrícula SIAPE nº 1615907
(Lotação: Curso de Engenharia Elétrica - CT).
- José Lucas de Carvalho de Souza – Matrícula SIAPE nº 2185382
(Lotação: Divisão de Patrimônio).

Art. 2º - O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral, serão considerados serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º - As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas, por escrito, a Pró-reitoria de Administração para adoção de medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Teresina, 14 de janeiro de 2016.

LUCAS LOPES DE ARAUJO
Pró-Reitor de Administração, em Exercício

**Dê-se Ciência.
Cumpra-se.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI
CEP: 64.049-550 * Fone: (86) 32155581 * Fax: (86) 3237 1334

PORTARIA Nº 18/2016

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização dos contratos administrativos, conforme exposto no Art. 58, inciso III, e Art. 67, caput, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o Memorando Nº 150/2012 - PRAD, de 08/08/2012 e processo nº 23111.028811/2015-16;

CONSIDERANDO legislação, que disciplina, dentre outras, o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos de serviços continuados: Instrução Normativa MPS/SRP Nº 03, de 14/07/2005; Instrução Normativa MPOG/SLTI Nº 02, de 30/04/2008, alternada pela Instrução Normativa 03, de 16/10/2009; Instrução Normativa 04, de 11/11/2009 e Instrução Normativa 05, de 18/12/2009; Instrução Normativa MPOG/SLTI Nº 04, de 19/05/2008; Instrução Normativa MPOG/SLTI Nº 01, de 19/01/2010 e demais alterações e Medida Provisória MP 495/2010, de 19/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de 12 de março de 2015, os servidores **Antonio Carlos Moraes Silva, SIAPE 2186619** e **Paulo Marques Costa, SIAPE 1167558**, lotados no Hospital Veterinário Universitário, na cidade de Teresina (PI), para exercerem a função de Fiscais do **Contrato Nº 12/2015** firmado entre a **Universidade Federal do Piauí** e empresa **M.R.A Comércio LTDA..**

Art. 2º - Para fins do disposto nesta Portaria, entende-se como Fiscal de Contrato o servidor especialmente designado para acompanhar o contrato, atuando do início ao término da vigência contratual, sempre pelo interesse primordial da UFPI, verificando se os serviços foram realizados a contento e não permitindo que a Contratada execute-os em desacordo com o que consta no instrumento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

Teresina(PI), 15 de janeiro de 2016.

Lucas Lopes de Araújo
Pró-Reitor de Administração/UFPI em exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 20/2016

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 15, §, 8º e/c art. 23, II, alínea "a" da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a qual prevê que o recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser confiado a uma comissão especialmente designada;

Considerando ainda o disposto no art. 73 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre a forma do recebimento de objetos contratados, bem como as hipóteses de recebimento provisório e definitivo de bens,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, conforme segue, sob a Presidência do primeiro, para **recebimento do aparelho Dektak XT Advanced (Processo 23111.029599/2014-15) para atender a demanda do Programa de Pós-Graduação em Física:**

- **Angel Alberto Hidalgo** – Matrícula SIAPE nº 1534112 (Presidente)
(Lotação: Departamento de Física - CCN).
- **Maria Letícia Vega** – Matrícula SIAPE nº 1714296
(Lotação: Departamento de Física - CCN).
- **José Lucas de Carvalho de Souza** – Matrícula SIAPE nº 2185382
(Lotação: Divisão de Patrimônio).

Art. 2º - O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral, serão considerados serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º - As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas, por escrito, a Pró-reitoria de Administração para adoção de medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Teresina, 18 de janeiro de 2016.

LUCAS LOPES DE ARAUJO

Pró-Reitor de Administração, em Exercício

**Dê-se Ciência.
Cumpra-se.**